



TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 912/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal, Anápolis-GO, neste ato representado pelo **Prefeito Roberto Naves e Siqueira**, CPF: 901.770.701-10, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo **Secretário Municipal de Saúde, Júlio César Teles Spíndola**, CPF: 763.645.181-68, denominado de **CONTRATANTE (PARCEIRO PÚBLICO)**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, localizada na Avenida Brasil, nº 3.700, Cidade Universitária, Anápolis, Goiás CEP: 75.083-440, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Pedro Alberto Paraíso de Almeida, brasileiro, portador do passaporte M752460, inscrito no CPF/MF sob nº 700.928.784-72, doravante denominada **CONTRATADA (PARCEIRA PRIVADA)**, a vista do que consta no Processo Administrativo aditivo nº 000044922/2021, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato nº 912/2021, celebrado entre as partes em 07/10/2021, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Alfredo Abrahão, localizado a Rua P-32, Quadra 21, s/n, Cep: 75.063-610, Bairro Jardim Progresso, Anápolis/GO, em regime de 24 horas/dias de acordo com as especificações e obrigações do Termo de Referência e seus anexos, fica prorrogado para vigor pelo período de 07/04/2022 a 06/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para executar o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, já especificados, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor estimado de R\$ 18.096.189,42 (dezoito milhões, noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em parcela mensal de R\$ 3.016.031,57 (três milhões, dezesseis mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o período do aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 912/2021, celebrado entre as partes em 07/10/2021.



Mantém-se vigente conjuntamente com o contrato nº 912/2021, os termos de permissão de uso de bem móvel e imóvel.

E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, 06 de abril de 2022.

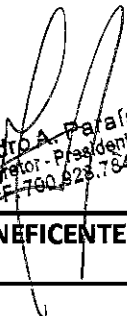
Pelo **PARCEIRO PÚBLICO:**


Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis


Júlio César Teles Spíndola
Secretário Municipal de Saúde


Márcia Jacinta Silva Sousa
Fiscal do Contrato

Pela **PARCEIRA PRIVADA:**


Pedro A. Paraíso
Diretor - Presidente
CPF: 760.923.784-82

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____

TESTEMUNHAS:

1 - Jessica Mendes de Souza
CPF: 038.015.841-86

2 - Ana Beatriz de Paula
CPF: 073.444.171-11